PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA

DELIBERAÇÃO Nº 023/2020 – CE-SP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP – CE-SP, reunida em São Paulo, na sede do CAU/SP, no dia 08 de outubro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os artigos 65, 66 e 67 do Regulamento Eleitoral;

Considerando as inadmissões das denúncias pelo coordenador José Roberto Rebello;

DELIBERA:

1. Solicitar o arquivamento da denúncia de nº 42, 43, 44, 49 e 53 nas formas dos parágrafos 4º e 5º do artigo 67 do Regulamento Eleitoral;
2. Encaminhar esta deliberação à Comunicação do CAU/SP para as devidas providências.

Com **05 votos favoráveis** dos membros: José Roberto Rebello, André Comitre Junior, Marineia Lazzari Chiovatto, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo e Marco Antônio Teixeira da Silva.

São Paulo/SP, 08 de outubro de 2020.

JOSE ROBERTO REBELLO:56508921800

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO REBELLO:56508921800
Dados: 2020.10.08 13:33:19 -03'00'

JOSÉ ROBERTO REBELLO
Coordenador